

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

Do **Processo nº 29574/2018**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO e a SOCIEDADE CASA DE APOIO MÃO SOLIDÁRIA, para execução do serviço de acolhimento institucional para adultos e famílias na modalidade Casa de Passagem.

**DO TERMO**

No dia 21 de janeiro de 2019, o **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob nº 11.585.795/0001-63, neste ato representado pela sua Gestora, Denise Justi Lopes, doravante denominado **FUNDO MUNICIPAL** e a **SOCIEDADE CASA DE APOIO MÃO SOLIDÁRIA** inscrita no CNPJ sob nº 12.505.298/0001-70, com sede na Rua João Mosele, nº 94, Centro, neste ato representada pela sua Presidente, senhora **LENIR TERESINHA KOBBS**, inscrita no CPF sob nº 035.338.519-07, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **PARTÍCIPE**, ajustam celebrar o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, conforme procedimentos documentados no processo administrativo nº 29574/2018, sujeitando-se, no que couber, às normas das Leis Federais nºs. 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e alterações e 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e alterações, bem como das cláusulas e condições seguintes:

**PREVÊ QUE:**

CLÁUSULA TERCEIRA § 2º "O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original".

**ALTERA:**

Onde se lia

<b>12. Cronograma de Desembolso</b>		
1º mês	Despesas de Custeio Pagamento de Pessoal; Serviço de Terceiro	R\$ 4.500,00
2º mês	Despesas de Custeio Pagamento de Pessoal; Serviço de Terceiro.	R\$ 8.500,00
3º mês	Despesas de Custeio Pagamento de Pessoal; Serviço de Terceiro	R\$ 8.500,00

*h*

*h*

4º mês	Despesas de Custeio Pagamento de Pessoal; Serviço de Terceiro	R\$ 8.500,00
5º mês	Despesas de Custeio Pagamento de Pessoal; Serviço de Terceiro.	R\$ 8.500,00
6º mês	Despesas de Custeio Pagamento de Pessoal; Serviço de Terceiro	R\$ 8.500,00
7º mês	Despesas de Custeio Pagamento de Pessoal; Serviço de Terceiro	R\$ 13.500,00
8º mês	Despesas de Custeio Pagamento de Pessoal; Serviço de Terceiro.	R\$ 8.500,00
9º mês	Despesas de Custeio Pagamento de Pessoal; Serviço de Terceiro	R\$ 8.500,00
10º mês	Despesas de Custeio Pagamento de Pessoal; Serviço de Terceiro	R\$ 8.500,00
11º mês	Despesas de Custeio Pagamento de Pessoal; Serviço de Terceiro	R\$ 16.000,00
TOTAL:		R\$ 102.000,00

Leia-se


12. Cronograma de Desembolso		
1º mês	Despesas de Custeio Pagamento de Pessoal; Serviço de Terceiro	R\$ 4.500,00
2º mês	Despesas de Custeio Pagamento de Pessoal; Serviço de Terceiro.	R\$ 8.500,00
3º mês	Despesas de Custeio Pagamento de Pessoal; Serviço de Terceiro	R\$ 8.500,00
4º mês	Despesas de Custeio Pagamento de Pessoal; Serviço de Terceiro	R\$ 8.500,00
5º mês	Despesas de Custeio Pagamento de Pessoal; Serviço de Terceiro.	R\$ 8.500,00
6º mês	Despesas de Custeio Pagamento de Pessoal; Serviço de Terceiro	R\$ 8.500,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

7º mês	Despesas de Custeio Pa- gamento de Pessoal; Serviço de Terceiro	R\$ 10.200,000
8º mês	Despesas de Custeio Pa- gamento de Pessoal; Serviço de Terceiro.	R\$ 8.500,00
9º mês	Despesas de Custeio Pa- gamento de Pessoal; Serviço de Terceiro	R\$ 8.500,000
10º mês	Despesas de Custeio Pa- gamento de Pessoal; Serviço de Terceiro	R\$ 8.500,000
11º mês	Despesas de Custeio Pa- gamento de Pessoal; Serviço de Terceiro	R\$ 19.300,000
TOTAL:		R\$ 102.000,00

Concórdia/SC, 03 de julho de 2019.

  
DENISE JUSTINO LOPES  
Secretária de Desenvolvimento Social,  
Cidadania e Habitação

  
LENIR TERESINHA KOBS  
Vice-presidente em exercício  
da Sociedade Casa de Apoio  
Mão Solidária



Endereço: João Mosele, 94 Bairro – Centro CEP: 89700-021 Concórdia - SC

Ofício nº 15/2019

Concórdia (SC), 03 de julho de 2019.

A  
**DENISE JUSTI LOPES**  
Secretária de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação  
Concórdia – SC

Senhora Gestora:

Cumprimentando-a cordialmente, vimos através do presente, solicitar o remanejamento dos recursos por apostilamento, sem alteração do valor global, conforme Art. 43, II, do Decreto nº 8.726/16, valor de R\$ 3.300,00, saldo esse do Item 12. Cronograma de Desembolso, da 7ª parcela para a 11ª parcela. Certos de que seremos prontamente atendidos, na oportunidade apresentamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Lenir Terezinha Kobs

Vice-Presidente Em Exercício da Sociedade Casa de Apoio Mão Solidária

CNPJ: 12.505.298/0001-70 Telefone: 3970-0039



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE CONCÓRDIA  
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
**EDESIO PERING**  
Tabelião

LIVRO Nº 365  
FOLHA Nº 140  
**TRASLADO**  
Página 1/2

Procuração Pública com Protocolo nº 35.879 em data de 28/05/2019.

**Protocolo nº 35.879 em data de 28/05/2019 - PROCURAÇÃO PÚBLICA** que faz STEVAN ALAN KOBS, na forma abaixo: **SAIBAM**, quantos este público instrumento de procuração virem que, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (28/05/2019), nesta cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, neste Tabelionato, comparece como outorgante: **STEVAN ALAN KOBS**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 02/05/1999, filho de AGENIR KOBS e de LENIR TERESINHA KOBS, autônomo, portador da CNH nº 06887916306, expedida pelo DETRAN/SC em 24/08/2018, inscrito no CPF sob número 116.683.359-30, residente e domiciliado na Rua Espanha nº 454, apto 103, bairro das Nações, na cidade de Concórdia/SC, parte não possui e-mail cadastrado, neste ato na qualidade de Presidente da Sociedade Casa de Apoio Mão Solidária, sito a Rua João Mosele, 94, centro, Concórdia/SC. Reconhecido como o próprio e capaz para o ato do que dou fé. E, que por este público instrumento nomeia e constitui sua bastante procuradora: **LENIR TERESINHA KOBS**, brasileira, nascida em 05/09/1968, filha de ADELARMO PEREIRA e de ELVIRA PEREIRA, administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 2.130.145, expedido pela SESP/SC em 22/12/2014, inscrita no CPF sob número 035.338.519-07, casada, residente e domiciliada na Linha Suruvy nº s/nº, bairro Interior, no município de Concórdia/SC, parte não possui e-mail cadastrado; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes, para tratar de todos os negócios e assuntos de interesse da sociedade outorgante, podendo para tanto, comprar e vender mercadorias de seu ramo de negócios, combinar preços, prazos e demais condições; assinar contratos, guias, requerimentos, despachos de mercadorias e demais documentos necessários, pagar e receber contas, passar recibos e dar quitação, sacar, endossar, aceitar, assinar, descontar, reconhecer, emitir, protestar duplicatas e defendê-la em todos os negócios, promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitação, representá-la perante quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, receber e expedir correspondência, pagar impostos, taxas e emolumentos, contratar, fixar ordenados e demitir empregados, representá-la em quaisquer Instituições Bancárias e Instituições Financeiras, inclusive perante a Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A, HSBC, Bradesco, Banrisul, Santander, BB/BESC, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Alto Uruguai Catarinense – Sicoob Crediauc SC, Sicoob/Transcredi, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Sicredi, UNICRED, ITAÚ, CRESOL, podendo assinar borderôs de desconto de títulos, propostas e contratos de empréstimos e financiamentos, propostas de abertura de contas, de depósitos e créditos, ajustar valores de créditos que contratar, juros, prazos, formas de pagamentos, estipular cláusulas e condições, abrir, movimentar e encerrar contas de depósitos e empréstimos, emitir e endossar cheques, solicitar saldos e extratos de contas, solicitar cartões magnéticos, cadastrar senhas, ajustar valores de créditos que contratar, juros, prazos, formas de

Ass

CONFERE COM O ORIGINAL  
Data 03/07/2019  
Ass



<b>1. Identificação do Projeto/Programa/Serviço/Benefício</b>			
Título: Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias na modalidade casa de passagem			
Local onde será executado: Rua João Mosele, 94.			
Vigência programada (início e término do projeto): A partir da assinatura do Termo de Fomento a 31 de dezembro de 2019			
Metas: 20 atendimentos mês			
<b>2. Identificação do Proponente</b>			
Entidade: Sociedade Casa de Apoio Mão Solidária		CNPJ: 12.505.298/0001-70	
Endereço: João Mosele, 94		Bairro: Centro	
CEP: 89.700 - 021		Município: Concórdia	UF: SC
Telefone: 3970-0039		Email:	
Celular: 99818-8258		Casa_apoio_albergue@yahoo.com	
Conta corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento;
108.196-9	Do Brasil	0410-3	Concórdia
Nome do Presidente/Responsável pela Entidade: Lenir Teresinha Kobs			
CPF: 035.338 519-07	RG: 2.130.145	Profissão: Do Lar	Estado Civil: casada
Endereço: Linha Suruvi		Bairro: área rural	
CEP: 89.700 - 021		Município: Concórdia-SC	UF: SC
Telefone: 3442-0703		E-mail: não possui	
		Fax:	
Nome do Presidente/Responsável Técnico pelo Projeto: Marizete Muller			
CPF: 713.061.619-91	RG: 2.316.819	Profissão: assistente social	Estado Civil: divorciada
Endereço: Rua das Pereiras, 132 casa		Bairro: Petrópolis	
CEP: 89 703-258		Município: Concórdia	UF: SC
Telefone: 99818-8258		E-mail: marizetemuller@yahoo.com.br	
		Fax:	
<b>3. Objeto</b>			
Executar o Serviço de Acolhimento institucional para adultos e famílias na modalidade casa de passagem.			
<b>4. Diagnóstico</b>			
A Entidade Sociedade Casa de Apoio "Mão Solidária" tem sua atuação desde o ano de 2009, junto ao município de Concórdia, através do acolhimento temporário de pessoas oriundas do próprio município de Concórdia que por uma situação de risco social ou pessoal devem ser afastadas de sua moradia, seja ela em decorrência de uma catástrofe, situação de violência encaminhados pelo CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Abordagem Social, Corpo de Bombeiros e os serviços de segurança pública/polícia local quando em situação, emergencial e de embriaguez, pessoa em situação de rua, migrantes e imigrantes que vem para Concórdia a procura de oportunidade de trabalho, bem como demanda espontânea.			
Os serviços prestados contemplam o acolhimento temporário e gratuito. Os usuários acolhidos são identificados, credenciados através de registro institucional e acompanhados pelo Serviço Socioassistencial realizado por profissional Assistente Social. O tempo de permanência na Instituição é de 03 (três) dias considerando o contexto social de cada usuário			

CNPJ: 12.505.298/0001-70 Telefone: 3970-0039

*[Handwritten signature]*



Endereço: João Mosele, 94 Bairro – Centro CEP: 89700-021 Concórdia - SC

assistido, podendo exceder esse prazo mediante avaliação de equipe técnica que deu origem ao encaminhamento.

A Casa de Apoio Mão Solidária conta com uma estrutura física e hospedagem que prevê pernoite, higiene, café da manhã, almoço e janta. As suas instalações físicas são simples, merecem algumas adequações estruturais (pintura), porém, observamos um grande cuidado, capricho e organização para a conservação do patrimônio utilizado para a execução do Serviço. O ambiente de acolhimento físico está localizado na área central de Concórdia para facilitar o acesso dos usuários. Conta com um profissional de nível médio e um assistente social que coordenam e executam o Serviço. Ressaltamos que o trabalho é relevante no que diz respeito à humanização do atendimento prestado. A meta estabelecida no Termo de Fomento contempla o atendimento de 20 pessoas/mês. Os serviços prestados serão adequados à legislação e normativas da política pública de assistência social (LOAS, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resoluções e outros que se fizerem necessários). A entidade conta com o profissional técnico responsável pelo Serviço conforme previsto na Resolução nº 17/2011, o que em muito facilita o acesso deste público alvo na rede Socioassistencial.

#### 5. Justificativa

Considerando-se:

A gestão da política da assistência social como uma corresponsabilidade do município e da sociedade civil, pela ampliação de serviços de proteção socioassistencial em todos os seus níveis, que contribuem para o enfrentamento da pobreza, das desigualdades e para a garantia de direitos.

A necessidade de buscar um financiamento junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação de Concórdia, com recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para ações a serem executadas;

A necessidade de estabelecer ordenamento de ações que assegurem o atendimento das demandas que se apresentam estabelecendo metas, prazos para a execução dos serviços;

A garantia da qualidade dos serviços prestados no âmbito da assistência social através do Serviço de Acolhimento Institucional temporário na modalidade casa de passagem;

A definição dos serviços prestados com seus fluxos de atendimento servindo como referência ao município é que justificamos a execução da presente proposta de parceria através de Termo de Fomento, observada a necessidade de o município contar com serviços de proteção social especial de alta complexidade realizado por instituições não governamentais de forma planejada, contínua e permanente como parceiros da rede Socioassistencial.

Existe a necessidade de manter a parceria com o município para a oferta do Serviço de Acolhimento provisório com estrutura para acolher pessoas e grupos familiares com privacidade. Previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de se sustentarem. Existe a necessidade ainda de manter a parceria com o município para a oferta do Serviço para as pessoas em situação de rua, promovendo a higiene pessoal e oferecendo as refeições (café, almoço e janta).

CNPJ: 12.505.298/0001-70 Telefone: 3970-0039

A oferta regular dos serviços é um fator primordial para a efetivação da política de assistência social, tendo como princípios a construção da cidadania dos usuários e de suas famílias.

**6. Objetivo Geral**

Ofertar o serviço de acolhimento institucional para adultos e famílias na modalidade casa de passagem.

**7. Objetivos Específicos**

- Possibilitar condições de acolhida na rede Socioassistencial;
- Contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e as especificidades do atendimento;
- Desenvolver estratégias para estimular a autonomia, oferecendo oportunidades para o desenvolvimento de habilidades e potencialidades dos usuários acolhidos.
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.

**8. Estratégias de Ação (metas, etapas e operacionalização)**

**Meta:**

- Recurso a ser repassado pelo Termo de Fomento em 08 parcelas iguais, 01 parcela em valor a menor e 02 parcelas a maior para pagamento de: férias, 1/3 de férias e 13º salário. Atendimento de 20 usuários / mês,
- Da Assistência Social;
- Demanda espontânea;
- Pessoa em situação de rua para refeições.

**Estratégias de ação interna:**

- Acolhimento (recepção e escuta);
- Cadastramento dos usuários através de prontuários;
- Ação de integração entre os acolhidos/reconhecimento dos espaços físicos da casa (individuais e coletivos cuidados pessoais, normas e funcionamento da Entidade);
- Plano individual de atendimento (PIA);
- Elaboração de relatórios de usuários e famílias.

**Estratégias de ação externas:**

- Contato com famílias de origem;
- Busca de parcerias com empresas privadas (captação de recursos);
- Reuniões da rede Socioassistencial;
- Reuniões com Administração Pública- SEDES;
- Participação do Conselho Municipal de Assistência Social;
- Orientação para acesso à documentação pessoal;
- Identificação e encaminhamento dos usuários para a inclusão/atualização no Cadastro Único;
- Identificação e encaminhamento dos usuários para o requerimento do BPC;
- Articulação com os serviços de outras políticas setoriais e a de Garantia de Direitos;
- Encaminhamento para o acesso de Benefícios Eventuais (passagem, fotos)





Endereço: João Moséis, 94 Bairro – Centro CEP: 89700-021 Concórdia - SC

Quadro síntese:							
Manhã				Tarde			
				13 as 17 hs	13 as 17 hs	13 as 17 hs	13 as 17 hs
Segunda-feira				Acolhimento	- Ação de integração	Buscas de parcerias	Entrevista de desligamento
Terça-feira				Acolhimento	Emissão de 2ª de documentos	Construção do PIA	Elaboração de relatórios
Quarta-feira				Acolhimento Construção do PIA	Encaminhamentos a Benefícios eventuais	Elaboração de relatórios	Reunião com a SEDES
quinta-feira				Participação no CMAS	Reunião com a Rede socioassistencial	Momento de escuta	Orientação a garantia de direito
Sexta-feira				Acolhimento	Momento de escuta	Entrevista de desligamento.	Contato com famílias de origem

**9. Definição dos Indicadores**

- Número de usuários e famílias acolhidos/mês;
- Atendimento individualizado família;
- Atendimento individualizado usuário;
- Articulação com a rede socioassistencial, com a rede intersetorial ou com o Sistema de garantia de direitos.
- Construção do PIA (Plano Individual de Atendimento);
- Reincidência de usuários acolhidos;
- Período de acolhimento;
- Número de usuários acolhidos encaminhados para seu local de origem;
- Número de acolhidos encaminhados para o mercado de trabalho;
- Números de encaminhamentos para a rede de atendimentos (saúde, Caps, SINE, Cad. Único, BPC).

**10. Impactos do Projeto**

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- Indivíduos e famílias protegidas;
- Redução da violência doméstica;
- Construção da autonomia;

CNPJ: 12.505.298/0001-70 Telefone: 3970-0039



Endereço: João Mosele, 94 Bairro – Centro CEP: 89700-021 Concórdia - SC

- Individuos e famílias com acessos aos serviços da rede socioassistencial.

**II. Plano de Aplicação**

NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÕES	VALOR SOLICITADO
<b>Despesas de Custeio</b>		
Pagamento de Pessoal	Assistente Social (ensino superior) Cuidador Social (ensino médio) Encargos	R\$ 49.093,19
Serviços de Terceiros	Gêneros Alimentícios Material de Higiene e Limpeza Material de Expediente Despesas de Consumo (Gás) Contabilidade Aluguel Conta água Conta de luz Conta de internet/telefone	R\$ 52.906,81
Total/Ano		R\$ 102.000,00

Justificativa:

- ✓ Todos os itens elencados e detalhados acima, se fazem necessários para manutenção Entidade assegurando assim melhor atendimento das pessoas que se encontram albergadas.

**12. Cronograma de Desembolso**

1º mês	Despesas de Custeio Pagamento de Pessoal; Serviço de Terceiro	R\$ 4.500,00
2º mês	Despesas de Custeio Pagamento de Pessoal; Serviço de Terceiro.	R\$ 8.500,00
3º mês	Despesas de Custeio Pagamento de Pessoal; Serviço de Terceiro	R\$ 8.500,00
4º mês	Despesas de Custeio Pagamento de Pessoal; Serviço de Terceiro	R\$ 8.500,00
5º mês	Despesas de Custeio Pagamento de Pessoal; Serviço de Terceiro.	R\$ 8.500,00

CNPJ: 12.505.298/0001-70 Telefone: 3970-0039




Endereço: João Mosele, 94 Bairro – Centro CEP: 89700-021 Concórdia - SC

6º mês	Despesas de Custeio Pagamento de Pessoal; Serviço de Terceiro	R\$ 8.500,00
7º mês	Despesas de Custeio Pagamento de Pessoal; Serviço de Terceiro	R\$ 10.200,00
8º mês	Despesas de Custeio Pagamento de Pessoal; Serviço de Terceiro.	R\$ 8.500,00
9º mês	Despesas de Custeio Pagamento de Pessoal; Serviço de Terceiro	R\$ 8.500,00
10º mês	Despesas de Custeio Pagamento de Pessoal; Serviço de Terceiro	R\$ 8.500,00
11º mês	Despesas de Custeio Pagamento de Pessoal; Serviço de Terceiro	R\$ 19.300,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 102.000,00</b>

Concórdia, 03 de julho de 2019.

  
LENIR TERESINHA KOBS  
Vice-Presidente em Exercício  
Da Sociedade Casa de Apoio  
Mão Solidária

  
DENISE JUSTINA LOPES  
Secretária de Desenvolvimento Social,  
Cidadania e Habitação